ESTADO DE SANTA CATARINA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARAO

10.157.678/0001-36 CNPJ:

RUA PIEDADE, 242

C.E.P.: 88701-200 Tubarão SC

CONVITE Nr.: 1/2018 - CV

1/2018 Processo Administrativo: 1/2018 Processo de Licitação: Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoramento quanto à revisão ordinária do Contrato de Concessão n. 038/2012 referente ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Tubarão, tendo em vista a complexidade do estudo e as necessidades da AGR quanto a análise econômico-financeira, considerando a ausência de economista ou contador em seus quadros.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARAO membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 403, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2018, Licitação nº 1/2018 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas emitiu discriminando propostas а comissão 0 parecer o(s) vencedor(es), segue

Parecer da Comissão: Abertos os envelopes nº 02 (proposta de preços), analisados e rubricados as propostas, "a Comissão verificou que a proposta de menor valor continha apenas o valor global, e, por se tratar da proposta de menor valor, em diligência junto à empresa, via telefone, ainda durante a realização da sessão, solicitou a complementação da referida proposta, a fim de que fosse demonstrado pela licitante os valores unitários, conforme termo de referência. Logo em seguida, a empresa encaminhou e-mail contendo os valores unitários da proposta. Assim, declara-se vencedora do certame a empresa L.M.D.M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, tendo em vista que o valor proposto está em consoância com o valor inicialmente orçado pela AGR, bem com que a proposta atende às exigências do Edital. Frisa-se que a Comissão entende que esse procedimento foi o que melhor atende aos interesses da Administração, na busca pela proposta mais vantajosa.". Concede-se o prazo recursal previsto por

137926 - L.M.D.M. - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ltem	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	
1	RELATÓRIO DESCRITIVO E PLANILHA DE FCD	1	1,00		0,0000	60.000,00	60.000,00	
2	REUNIÕES	1	5,00		0,0000	3.300,00	16.500,00	
				Total	do Particip	76.500,00		
				Total Geral>			76.500,00	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tubarão, 7 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

JARDEL HOBOLD TONELLO	Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA	MEMBRO TITULAR
ADRIANA VALGAS BRASIL	MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA	MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU	MEMBRO TITULAR

<u>Assinatura dos re</u>	<u>presentantes da</u>	s empresas	<u>que estiveram l</u>	<u>presentes r</u>	<u>na sessão d</u>	e jul	<u>lgamento:</u>

	Representante
	Representante
-	Representante